



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Convalida a Resolução nº 95/2011-AR, de 31 de outubro de 2011, que aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício 2012 – PAINT/2012, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 15//2011/AUDINT/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.015384/2011-59, de acordo com as decisões tomadas na oitava reunião ordinária, de 12 de dezembro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 95/2011, aprovada ad referendum em 31 de outubro de 2011**, que aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício 2012 – PAINT/2012, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior